



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO



- DECRETO No. 580, DE 16 DE MAIO DE 1.997 -

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DA TAXA DE
RENOVAÇÃO DOS ALVARAS OU LICENÇA.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar aos contribuintes o pagamento da taxa dos seus alvarás;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que visem o aumento da arrecadação de tributos;

D E C R E T A

ARTIGO 1o. - O pagamento da taxa relativa ao alvará de licença e funcionamento, expedidos pela Seção de Tributação, deverão ser feitos exclusivamente junto a Seção de Tesouraria desta Prefeitura Municipal.

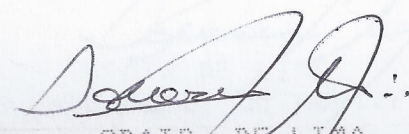
ARTIGO 2o - A emissão do Alvará será formalizada somente após o pagamento da devida taxa.

ARTIGO 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de maio de 1.997.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de maio de 1.997.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depart. de Adm./Finanças